referente ao exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para 04/11/2019 a 18/11/2019, para serem usufruídas no período de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2019.

Icaro Cesar Farias da Costa
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 112/2019-GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente-Adjunto, ÍCARO CESAR FARIAS DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 0606/P, de 05 de abril de 2017, publicado no DOM nº 4380, de 06 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora estatutária FRANCILENE DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula nº 25.558, referente ao exercício 2017/2018, suspensas automaticamente por motivo de Licença Maternidade, a serem usufruídas no período de 29/10/2019 à 12/11/2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de Outubro de 2019.

Icaro Cesar Farias da Costa
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 191 / 2018 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1042 / 2018 / SPMA
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 1042 / 2018 / SPMA do dia 11 de outubro de 2019, até o dia de 10 de outubro de 2020.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: J. CASTRO EDA - ME
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente
SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 211 / 2018 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1032 / 2018 / SPMA
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 1032 / 2018 / SPMA do dia 11 de outubro de 2019, até o dia de 10 de outubro de 2020.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: J. CASTRO EDA - ME
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente
SPMA - Adjunto

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n°: 073/2019/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Material Gráfico. Referente aos itens 13, 16 e 20 da Ata de Registro de Preços nº 009/2019.
Valor: R$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.
Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.990.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
Contratado: CÉSAR V. M SANTANA – EIRELI - ME
Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2019.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e César Valmir Monte Santana pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTITUI O TÍTULO "MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO" – e a "MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO", A SER CONCEDIDOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA A MELHORA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Boa Vista o TÍTULO "MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO" – e a "MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO", a ser concedidos aos profissionais da área médica que tenham contribuído para a melhora da saúde da população boa-vistense.

Art. 2º - O Título e a Medalha serão conferidos anualmente e, quando possível, no dia do Médico (18 de Outubro), em solenidade pública no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, com o objetivo de homenagear os profissionais da área médica que tenham prestado relevantes serviços à população boa-vistense, atuando diretamente para a elevação do nome do Município de Boa Vista e melhorando a qualidade de vida do cidadão, quando à saúde

pública.

Art. 3º - A Comissão da Saúde, Assistência Social e Meio-Ambiente da Câmara Municipal de Boa Vista fará a análise curricular do proposto a ser homenageado e apresentará, através de Projeto de Decreto Legislativo, em Plenário, os nomes para votação e aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão é formada pelos Vereadores que dela fazem parte e cabe ao Presidente desta Comissão o voto do desempate, quando necessário.

Art. 4º - A Medalha terá no verso o Brasão do Município de Boa Vista, ao redor do qual serão gravados os seguintes dizeres: "MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO", e no anverso da Medalha, constará o nome do agraciado e a data do recebimento.

Art. 5º - O Título, que trata este Decreto, será produzido pela Câmara Municipal, em papel de boa qualidade, contendo o Brasão da Câmara Municipal e os dizeres: Título "Mérito Profissional Médico", onde constarão a assinatura do Presidente da Câmara, do Presidente da Comissão da Saúde, Assistência Social e Meio-Ambiente da Câmara Municipal de Boa Vista e do Vereador que propor a concessão do Título.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Os primeiros Títulos serão concedidos aos Profissionais Médicos conforme anexo I deste Decreto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2014.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

Nº CRM	DATA DA INSCRIÇÃO	TOTAL DE ANOS NO CRM/RR	NOME DO (A) MÉDICO (A)
35	22.12.1973	39 A COMPLETAR	JADER LINHARES
36	22.12.1973	39 A COMPLETAR	RAMIRO TEIXEIRA
42	05.07.1974	38 COMPLETO	JOSÉ DEODATO DE CARVALHO
44	06.12.1974	38 A COMPLETAR	AUGUSTO AFONSO BOTELHO NETO
45	03.01.1975	37 COMPLETO	ODETE IRENE DOMINGUES
48	15.03.1975	37 COMPLETO	CLAUDE FILGUEIRAS DE VASCONCELOS
49	30.05.1975	37 COMPLETO	VICTORIA MARIA LEÃO DE AQUINO BOTELHO
53	06.02.1976	36 COMPLETO	LUIZ ARAÚJO DA SILVA
55	06.02.1976	36 COMPLETO	SUMAIA MARLY SALOMÃO WILT
56	06.02.1976	36 COMPLETO	HÉLIO MARQUES
62	02.01.1977	35 COMPLETO	WILSON FRANCO RODRIGUES
70	31.03.1978	34 COMPLETO	Mª DE FATIMA BRANDÃO VANCONCELOS
73	19.05.1978	34 COMPLETO	MAURO JOSÉ REZENDE DE CASTRO
76	21.07.1978	34 COMPLETO	LEOPOLDO AUGUSTO DE ARAUJO P. FILHO
77	23.07.1978	34 COMPLETO	PEDRO GERALDO MACIEL DA S. FILHO
80	23.02.1979	33 COMPLETO	CARLOS ALBERTO FERNANDES NEVES
89	30.07.1981	31 COMPLETO	FRANCISCA SILVIA LOPES TÁVORA
90	30.07.1981	31 COMPLETO	LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA
93	03.02.1980	30 COMPLETO	ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
95	16.11.1981	31 A COMPLETAR	PAULO ERNESTO COELHO DE OLIVEIRA
96	15.02.1980	30 COMPLETO	FRANCINEIA RODRIGUES DE MOURA
99	22.02.1980	30 COMPLETO	Mª DE JESUS VIEIRA CARVALHO
101	29.07.1980	30 COMPLETO	PAULO ROBERTO DE LIMA
108	09.01.1981	31 COMPLETO	NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMÃO
110	29.05.1981	31 COMPLETO	JAN ROMAN WILT
111	29.05.1981	31 COMPLETO	SANDRA MARIA LACERDA FERNANDES
112	29.05.1981	31 COMPLETO	JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
119	22.01.1982	30 COMPLETO	DENNYSON RAFAEL DE AGUIAR FASSANARO
120	26.02.1982	30 COMPLETO	CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
122	20.03.1982	30 COMPLETO	HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
123	13.02.1982	30 COMPLETO	MARIA HOMECINDA ALMEIDA DE S. CRUZ
125	10.03.1982	30 COMPLETO	WILLIAM JORGE FERNANDES NEVES
126	10.02.1982	30 COMPLETO	ZARA FATIMA BOTELHO DE OLIVEIRA
129	22.10.1982	30 A COMPLETAR	WIRLANDE SANTOS DA LUZ

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II



(*) Republicação por incorreção – DOM 3789 – publicado sem o Anexo I.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 646, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"CRIA O MÉRITO E A MEDALHA O BOM SAMARITANO PARA AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO